



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA**

**ANEXO III - G DO EDITAL Nº 06/2023-UFDPar, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DOCUMENTAÇÃO**

**AA- 6: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)**

Escola pública  
Renda  
Pretos, pardos, indígenas  
Deficiência

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS COTISTAS:**

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);
- 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);
  - c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio.

**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo V, Edital UFDFPar).

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR:**

5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação Socioeconômica PRAE/UFDFPar.

Conforme item 4.5 e Anexo II.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS:**

6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial /UFDFPar. Conforme item 4.7, 4.8 e item 5.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

7) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência – PRAE/UFDFPar.

Conforme 4.5 e item 6.

OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os trâmites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDFPar, disponível no endereço eletrônico: [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br). NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.